



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**  
**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR**

Ofício Circular DICOP/GECOR nº 023 /2021 - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Salvador/BA, 15 de setembro de 2021.

Assunto: Inconsistências Contábeis na Contas de Bens Móveis e Imóveis.

Prezados Senhores:

Com vistas a sanar inconsistências contábeis nas contas de bens móveis e imóveis, que vem sendo objeto de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, orientamos as unidades que atentem quanto a correta utilização do disposto nas OT's 33 B e 33 C DICOP/SEFAZ, especialmente em relação à contabilização da depreciação acumulada.

Atenciosamente,

**AILTON DE OLIVEIRA SOUSA**

Gerência de Orientação e acompanhamento - GECOR

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, Auditor Fiscal**, em 15/09/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00035821040** e o código CRC **956F3C07**.

Referência: Processo nº 013.1342.2021.0036421-45

SEI nº 00035821040

Criado por vcunha@sefaz.ba.gov.br, versão 2 por vcunha@sefaz.ba.gov.br em 15/09/2021 14:59:17.